



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 482/2003

Em 26/08/03
Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº DE 12.003
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, para publicação e Distribuição para
leitura em Ordem do Dia:
Em 26/08/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Parabeniza a Sociedade Educativa Braga e Eloi, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Clayton S. Braga, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Sociedade Educativa Braga e Eloi, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Clayton S. Braga, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Sociedade Educativa Braga e Eloi, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003

599 00 94:91 2002/08/10 16:46 665

DEPUTADO IZALCI
Autor

PROTOCOLADO LEGISLATIVO
MOÇ. n.º 482/03
Flo. n.º 01 RITA